



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE Lei Nº 14/198

PAGUE-SE

Em 14/10/1998


PRESIDENTE
José Wellington de Azevedo Maia
Presidente

AUTORIZA A ALIENAÇÃO
DE BENS MÓVEIS DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

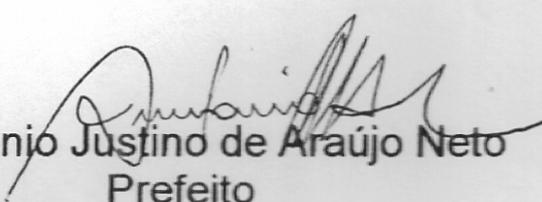
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o veículo GM/CARAVAN, ano/mod. 1992, a gasolina, Chassi 9BGN15ENNB10, placa MMP 1656 - PB, inservível à administração Municipal.

Art. 2º - A presente alienação obedecerá as normas da Lei de Licitações Públicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 28 de outubro de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito